

Juiz de Fora, 13 de maio de 2025.

Referência: Impugnação aos termos do edital da Licitação Eletrônica nº 002/25

A Agente de Licitação, da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA responde a impugnação ao edital da Licitação Eletrônica nº. 002/25, formulada pela **UNIQUE CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.411.863/0001-27, nos seguintes termos:

1. DA PRELIMINAR

1.1 Da tempestividade

O item 2.4 do edital prevê:

2.4 O instrumento convocatório poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer pessoa física ou jurídica até o 5º dia útil anterior à data fixada para a ocorrência do certame, mediante petição a ser enviada, exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas.

Estando a referida licitação marcada para o dia 19/05/2025, e tendo sido protocolado o referido pedido de impugnação no dia 09/05/2025, este é, portanto, tempestivo, razão pela qual fica reconhecida a impugnação.

Superada a análise preliminar, passa-se ao exame do mérito da impugnação.

2. DO MÉRITO

O edital da Licitação Eletrônica nº. 002/25 tem por objeto Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para execução de rede de abastecimento/distribuição de água e rede coletora de esgoto do bairro Granjas Triunfo, no Município de Juiz de Fora/MG.

A impugnação completa apresentada pelo **UNIQUE CONSTRUTORA** está disponibilizada no Portal de Compras Públicas e no site da CESAMA.

As indagações da impugnante foram analisadas e respondidas pela área técnica, neste ato representada por Roberta Ruhena Vieira, Gerente de Expansão com auxílio da engenheira Rogéria Pilate Braga, chefe do Departamento de Planejamento de Obras.

Passamos à análise dos pontos editalícios impugnados:

A impugnante expõe que *“a ausência da composição dos custos de mão de obra inviabiliza a aferição da exequibilidade dos preços ofertados.”*

Justifica afirmando que *“as composições de custos unitários devem refletir os custos diretos e indiretos da execução, incluindo, de forma obrigatória, a mão de obra, seus encargos sociais e benefícios, uma vez que esses elementos representam parcela significativa dos custos em contratos de natureza operacional ou de serviços contínuos.”*

Apresenta relação dos *“itens da planilha orçamentária que constam somente com materiais (insumos), sem mão de obra.”*

Conclui requerendo o acolhimento da impugnação, determinando a *“disponibilização imediata da planilha com a composição detalhada dos custos unitários”*, suspendendo *“o prazo de apresentação das propostas”*, republicando *“o edital com nova data de sessão pública”*.

3. Análise da Área Técnica (GEXP / DPOB):

Por se tratar de demanda especificamente técnica a impugnação foi encaminhada a engenheira Roberta Ruhena Vieira, gerente de expansão que respondeu com o auxílio da engenheira Rogéria Pilate Braga, chefe do Departamento de Planejamento de Obras nos seguintes termos:

Parecer do Departamento de Planejamento de Obras, ratificada pela Gerente de Expansão:

“Em atenção à impugnação apresentada, informamos que os custos com mão de obra foram devidamente considerados nas composições orçamentárias.

Ocorre que, no relatório inicialmente encaminhado, foi gerado um modelo de “Composições e Composições Auxiliares” com foco em equipamentos, o que resultou na

visualização da mão de obra como zerada em alguns itens. Contudo, esse fato não interfere no valor final das composições.

Para fins de esclarecimento, anexamos um novo relatório específico de mão de obra, com as composições auxiliares decompostas, no qual é possível verificar que os valores finais das CPUs permanecem inalterados.

Ressaltamos que o sistema 90 Compór permite a emissão de diferentes tipos de relatórios, podendo-se optar por visualizar separadamente os custos de equipamentos, mão de obra e insumos, bem como incluir ou suprimir composições auxiliares e suas decomposições.

Complementando a resposta anteriormente encaminhada acerca da composição dos custos de mão de obra, apresentamos os esclarecimentos adicionais abaixo:

1. Item 02.01.04.04 – AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO

Conforme já informado, este item refere-se ao insumo integrante da composição 96544, associada ao item 02.01.04.04.02 – ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM – MONTAGEM.AF_01/2024, na qual os custos com mão de obra, incluindo encargos sociais e benefícios, estão devidamente considerados.

2. Item 02.01.05 – ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES

Ressaltamos que os custos de mão de obra também estão contemplados nas seguintes composições, vinculadas ao assentamento de tubos e conexões:

- 02.01.05.25 – ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS INCLINADOS DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024 - para os insumos dos itens 02.01.05.02 e 02.01.05.04 (3 unidades)
- 02.01.05.26 – ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS INCLINADOS DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024 - para os insumos do item 02.01.05.03 (15 unidades)
- 02.01.05.28 – ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 3 ACESSOS DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024 - para os insumos dos itens 02.01.05.06, 02.01.05.07, 02.01.05.08 e 02.01.05.11 (12 unidades)
- 02.01.05.30 – ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 3 ACESSOS DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024 - para os insumos do item 02.01.05.10 (5 unidades)
- 02.01.05.31 – ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024 - para os insumos dos itens 02.01.05.11, 02.01.05.14, 02.01.05.15 e 02.01.05.18 (4 unidades)
- 02.01.05.32 – ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024 - para os insumos dos itens 02.01.05.12 e 02.01.05.16 (6 unidades)
- 02.01.05.33 – ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024 - para os insumos do item 02.01.05.17 (8 unidades) - CAP
- 02.01.05.34 – ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 150, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024 - para os insumos do item 02.01.05.13 (1 unidade)
- 02.02.06.05 – ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS INCLINADOS DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 150, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024 - para os insumos do item 02.02.06.02 (4 unidades)
- 02.02.07.02.04 – ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024 - para os insumos dos itens 02.02.07.02.01 e 02.02.07.02.03 (246 unidades) - SELIM e TIL

Essas composições foram elaboradas conforme as diretrizes do SINAPI e demais normativos pertinentes, assegurando a inclusão de todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, em especial a mão de obra.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e exatidão das informações prestadas e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Companhia de Saneamento Municipal - Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

4. DA CONCLUSÃO

Com base no parecer da área técnica da Cesama ratificada pela gerente de expansão que afirma que “**o orçamento está correto não havendo necessidade de alteração do Edital**”, somos pela manutenção da licitação.

Em face do exposto, a abertura das propostas será mantida para as **9 horas do dia 19/05/2025**.

Nos termos do item 2.4.2 do edital, a impugnação será encaminhada à autoridade signatária do instrumento convocatório para decisão final.

Renata Neves de Mello
Agente de Licitação - CESAMA

LICITAÇÃO ELETRÔNICA - 1760/2025
Código do documento 57-2773438471298609341

Anexo: 024 Resposta a Impugnação Unique.pdf



Assinaturas

RENATA NEVES DE MELLO
rmelo@cesama.com.br
Assinou como responsável


Renata Neves de Mello
Chefe de Departamento / Registros
Departamento de Licitação e Registro de Contratos (DLC)
(20) 3402-1000



Detalhe das Assinaturas

13-maio-2025 15:20:47

RENATA NEVES DE MELLO Assinou - E-mail: rmelo@cesama.com.br - IP: 192.168.80.153 - Geolocalização: null, null, null, null (null) - null - Documento de identificação: **472781*** - Data Hora: 2025-05-13 15:20:47.0

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged

LICITAÇÃO ELETRÔNICA: 1760/2025

Local: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO

Local Destino: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E ASSESSORIA DE CONTRATOS

Data: 13/05/2025 16:58:35

Usuário: MARCELO MELLO DO AMARAL

Validação digital: 6075eb3df556e550077616bbca4b53bb

Prezados,

Com base nas informações anexadas, verificamos que a impugnação não deve prosperar, visto que a área técnica demonstrou que os valores constantes do edital estão corretos.

Nestes termos, somos pela manutenção da licitação.

Atenciosamente,

Marcelo Mello do Amaral

